

Porto Alegre, 14 de maio de 2024.

SANTIAGO SOARES DIAS DE CASTRO – Cel QOEM
Subchefe da Casa Militar - Proteção e Defesa Civil

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

Protocolo: 2024000999644

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9117/2024 Processo 24/1300-0001021-8

Objeto: Serviços de postos de trabalho de serviço de apoio administrativo e limpeza em Bento Gonçalves e Santa Maria/RS. A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPensa A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder a esclarecimentos e impugnações (Protocolos nº 18144, 18130 e 18131), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

BRIGADA MILITAR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 2024000999652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADITAMENTO Nº 001 AO EDITAL PME Nº 001/DA-DreSA/2024

(DESIGNAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS EFETIVO DA BRIGADA MILITAR)

O diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, ADITA o edital PME nº 001/DA-DReSA/2024 nos seguintes termos:

- I. - No que pertine a documentação a ser entregue para a inscrição do Militar Estadual voluntário, em não sendo possível a emissão das declarações previstas nos números 3) e

4) do item V do edital PME nº 001/DA-DReSA/2024, está autorizada a entrega das declarações abaixo (anexos I e II deste aditamento), como forma de comprovação provisória dos requisitos legais, cujo conteúdo e veracidade será de inteira responsabilidade do voluntário, os quais deverão ser substituídos por seus comprovantes originais em até 30 dias após o término do período de inscrições:

- o Declaração de Atestado de Comportamento; e
- o Declaração de Atestado de Saúde; e

- II. – Em virtude do item anterior, não haverá a avaliação médica preliminar por videoconferência em FSR prevista no item VI do edital PME nº 001/DA-DReSA/2024;